



Processo: TC 007.913/2016-8
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Espedito Aldeci Mangueira Diniz e
Robério Saraiva Grangeiro

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Espedito Aldeci Mangueira Diniz	26/02/2016	6.707/2015 -TCU-1ª Câmara, TC 004.349/2013-0	Débito - item 9.1
Robério Saraiva Grangeiro	11/12/2015		

Observação:

3. A notificação acerca do Acórdão 6.707/2015 – TCU – 1ª Câmara, objeto dos Ofícios 0034/2016-TCU/SECEX-PB, de 21/01/2016, e 1624/2015-TCU/SECEX-PB, de 17/11/2015, recebidos pelos responsáveis, sem haver qualquer manifestação ou recurso impetrado.

SECEX-PB/SA, em 29 de março de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração